



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2199 DE 20 DE JUNHO DE 2007=

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominado Unidade de Saúde da Família Dorival Gaspar, o prédio localizado na Rua Prof. Mário Correa de Lima, no cruzamento com a R. Luis Piva, onde funciona o Programa Saúde da Família do Bairro Paraná.

Artigo 2º - A placa denominativa deverá conter os dizeres "PSF PARANÁ DORIVAL GASPAR", instituído pela Lei Municipal nº 2199 de autoria do Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 20 de junho de 2007.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 20 de junho de 2007.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-